



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compreensão com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160401PP00009

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB

CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

**OBJETO:**

Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO

COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES

PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS

PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Abril de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

---

MARCONE FARIAS DE SOUZA  
Secretário



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE UNICO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA PERMANENTE	UND	20
2	ALFABETO GIGANTE MINUSCULO EM E.V.A	UND	10
3	ALFABETO MOVEL	UND	10
4	ALFABETO SILABICO 150PÇS	UND	10
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03	UND	30
6	ANOTE E COLE 38X51 C/4 DE 100FL	BL	40
7	ANOTE E COLE 76X102 C/100FL	BL	40
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	60
9	APONTADOR SIMPLES	UND	1000
10	ARCO BAMBOLE PLASTICO	UND	100
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	200
12	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO 6.5	PCTE	150
13	BORRACHA BICOLOR C/40UND	CX	30
14	BORRACHA BRANCA C/40UND	CX	30
15	BORRACHA PONTEIRA C/50UND	CX	30
16	BORRACHA TAPETE 50X50	UND	10
17	BRINCANDO C/ LETRAS 62PÇS	UND	10
18	BRINCANDO C/ NUMEROS 56PÇS	UND	10
19	CAD. 1/4 C/ PVC ESPIRAL 180FLS	UND	100
20	CAD. BROCHURA PEQ. 48FL	UND	300
21	CAD. BROCHURÃO 60FL	UND	300
22	CAD. C/D LISO GDE 96FLS	UND	200
23	CAD. CAPA DURA 20X1 GDE	UND	200
24	CAD. CAPA FLEXIVEL 10X1 GDE 120FLS	UND	200
25	CAD. CAPA FLEXIVEL 12X1 GDE 144FLS	UND	200
26	CAD. DE MUSICA GDE 40FLS	UND	50
27	CALCULADORA MANUAL PEQ.	UND	50
28	CALCULADORA MEDIA 8dig	UND	50
29	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND	CX	40
30	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND 0.7	CX	40
31	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	20
32	CARIMBOS ALFABETO	UND	50
33	CARTAS P/ DITADO EM E.V.A	UND	10
34	CARTOLINA COLOSSET VARIADA	FL	400
35	CARTOLINA COMUM VARIADAS	FL	500
36	CARTOLINA GUACHE VARIADAS	FL	400
37	CARTOLINA LAMINADA	FL	400
38	CARTOLINA MICROONDULADA	FL	400
39	CLIPS BINDER 19MM	CX	30
40	CLIPS BINDER 25MM	CX	30
41	CLIPS BINDER 41MM	UND	30



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

42	CLIPS Nº. 2/0 C/100	CX	50
43	CLIPS Nº. 2/0 C/500G	CX	50
44	CLIPS Nº. 3/0 C/50	CX	50
45	CLIPS Nº. 3/0 C/500G	CX	50
46	CLIPS Nº. 6/0 C/500G	CX	50
47	CLIPS Nº. 8/0 C/25	CX	50
48	CLIPS Nº. 8/0 C/500G	CX	50
49	COLA BRANCA 500G	UND	100
50	COLA BRANCA 90G	UND	200
51	COLA BRANCA DE 1000ML	LT	100
52	COLA COLORIDA	UND	100
53	COLA EM BASTÃO 8G	UND	200
54	COLA GLITTER	UND	300
55	COLA P/ ISOPOR 450ML	UND	100
56	COLA P/ ISOPOR 900ML	UND	100
57	COLA P/ ISOPOR 90GR	UND	100
58	COLA QUENTE FINA	UND	500
59	COLA QUENTE GROSSO	UND	500
60	COLHER ESCOLAR PLASTICA	UND	500
61	COPO ESCOLAR PLASTICO	UND	500
62	CORDA PULA PULA DE SISAL 2,50MTS	UND	100
63	CORRETIVO LIQUIDO	UND	200
64	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	UND	20
65	DOMINO DE FRASES	UND	20
66	DOMINO QUANTIDADE E NUMEROS	UND	20
67	DOMINO TABUADA	UND	20
68	E.V.A ATOALHADO	FL	400
69	E.V.A BORRACHA DESENHADO	FL	400
70	E.V.A C/ GLITTER	FL	400
71	EMBORRACHADO 40X60	FL	1000
72	ENVELOPE BRANCA 11X22	UND	2000
73	ENVELOPE BRANCA 24X34	UND	2000
74	ENVELOPE BRANCA 26X36	UND	2000
75	ENVELOPE OURO 17X25	UND	2000
76	ENVELOPE OURO 20X28	UND	2000
77	ENVELOPE OURO 24X34	UND	2000
78	ENVELOPE OURO 26X36	UND	2000
79	ESTILETE EM PLASTICO ESTREITO	UND	300
80	ESTILETE EM PLASTICO LARGO	UND	300
81	ETIQUETA ADESIVA Nº6 EM ROLO	RL	30
82	ETIQUETA C/10FLS A4 ADESIVA	CX	30
83	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	50
84	FANTOCHE FAMILIA BRANCA 7PÇS	UND	15
85	FANTOCHE FAMILIA NEGRA 7PÇS	UND	15
86	FITA ADESIVA 25X50 COLOR	UND	100
87	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE	UND	200
88	FITA CORRETIVA	UND	100
89	FITA CREPE 18X50	UND	50
90	FITA CREPE 48X40	UND	50
91	FITA DUPLA FACE 12X30 LEITOSA	UND	50
92	FITA DUPLA FACE 18X30 LEITOSA	UND	50
93	FITA DUPLA FACE 24X30 LEITOSA	UND	50
94	FITA DUREX 12X30	UND	100
95	FITA DUREX 12X65 GRANDE	UND	100
96	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	200
97	FITILHO C/50MTS	UND	100
98	FORM. LAB 2 RECIBO C/2000JGS	CX	10
99	FORMA PALAVRAS	UND	10
100	FORMULARIO CONTINUO DE 1VIAS C/2500FLS	CX	10



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

101	FORMULARIO CONTINUO DE 2VIAS C/1000FLS	CX	10
102	GIZ DE CERA C/12	CX	500
103	GIZÃO DE CERA C/12	CX	500
104	GLITER ESC. C/12	CX	100
105	GLITER ESCOLAR 100G	PCTE	50
106	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	UND	30
107	GRAMPEADOR ALICANTE	UND	30
108	GRAMPEADOR MEDIO DE METAL	UND	30
109	GRAMPEADOR P/ 100FLS GDE	UND	3
110	GRAMPO 23/10 C/1000	CX	5
111	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	5
112	GRAMPO 23/13 C/5000	CX	5
113	GRAMPO 23/8 C/1000	CX	5
114	GRAMPO 26/6 C/5000UND	CX	100
115	GRAMPO TRILHO METAL C/50	CX	100
116	INDICE TELEFONICO COMERCIAL	UND	10
117	ISOPOR 10MM	FL	100
118	ISOPOR 15MM	FL	100
119	ISOPOR 20MM	FL	100
120	ISOPOR 30MM	FL	100
121	JOGANDO C/ DIGRAFOS	UND	10
122	JOGO 4X1 XADREZ EM MADEIRA GDE	UND	20
123	JOGO DE PALAVRAS JUNIOR MAIUSCULAS	UND	20
124	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO C/10	CX	25
125	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	CX	25
126	LAPIS COMPACTOR COLOR C/12	CX	50
127	LÁPIS DE COR GDE C/12	CX	500
128	LÁPIS GRAFITE Nº2 C/144UND	CX	100
129	LÁPIS HIDROCOR C/12 FINO NEOPEN MIRIN	CJ	500
130	LÁPIS P/ RETROPROJETOR 2.0	UND	100
131	LEMBRETE P/ RECADO COLORIDO	CX	50
132	LIGA 1000G	KG	10
133	LIGA 500G	PCTE	10
134	LIVRO ATA C/100FLS	UND	100
135	LIVRO ATA C/50FLS	UND	100
136	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	30
137	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	30
138	LOTO ARITMETICA	UND	10
139	LOTO GRAMATICAL	UND	10
140	MARCA TEXTO	UND	200
141	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	UND	200
142	MASSA P/ MODELAR C/12	CX	200
143	MEMORIA ANTONIMOS	UND	10
144	MEMORIA DE BRINQUEDOS	UND	10
145	MEMORIA DE SINONIMOS	UND	10
146	MEMORIA FRUTAS, LEGUMES	UND	10
147	MEMORIA MASCULINO E FEMININO	UND	10
148	MEMORIA PLURAL E SINGULAR	UND	10
149	MEMORIA SILABAS	UND	10
150	MOLHA DEDO EM GEL	UND	10
151	PAPEL 40KG 66X96	FL	100
152	PAPEL A4 C/500FLS RECICLADO	RESMA	30
153	PAPEL A4 COLORIDO C/100	PCTE	100
154	PAPEL CAMURÇA	FL	200
155	PAPEL CARTÃO 180G A4 C/50FLS	CX	50
156	PAPEL CELOFONE	FL	100
157	PAPEL CONTACTO ADESIVO COLOR	MT	100
158	PAPEL CONTACTO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	200
159	PAPEL CREPON COMUM	FL	200



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

160	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20FLS	PCTE	10
161	PAPEL JORNAL RESMA A4	RESMA	10
162	PAPEL LAMINADO	FL	200
163	PAPEL MADEIRA	FL	300
164	PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	100
165	PAPEL P/ PRESENTE	FL	300
166	PAPEL PAUTADO C/400FLS	PCTE	3
167	PAPEL SEDA	FL	200
168	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	200
169	PASTA C/ ABA E ELASTICO LARGA	UND	300
170	PASTA C/ ABA E ELASTICO PAPELÃO	UND	300
171	PASTA C/ ABAS E ELASTICO FINA	UND	300
172	PASTA C/ ABAS E ELASTICO MEDIA	UND	300
173	PASTA C/ ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	UND	300
174	PASTA CANALETA PLASTICA	UND	100
175	PASTA CATALOGO C/10ENV. FINO	UND	30
176	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	UND	100
177	PASTA SANFONADA C/12DIV GDE	UND	10
178	PASTA SANFONADA C/31DIV GDE	UND	10
179	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PAPELÃO	UND	300
180	PASTA SUSPENSA PLASTICA	UND	200
181	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	200
182	PASTA TRILHO PLASTICA	UND	200
183	PERCEVEJO C/100UND	CX	5
184	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 40FLS	UND	10
185	PERFURADOR DE PAPEL PEQ.	UND	10
186	PILHA PEQ. C/4	CJ	40
187	PINCEL ATOMICO CORES	UND	150
188	PINCEL CHATO REF: 815-10	UND	20
189	PINCEL CHATO REF: 815-2	UND	20
190	PINCEL CHATO REF: 815-4	UND	20
191	PINCEL CHATO REF: 815-6	UND	20
192	PINCEL CHATO REF: 815-8	UND	20
193	PINCEL REDONDO Nº 10 REF. 266	UND	20
194	PINCEL REDONDO Nº 2 REF. 266	UND	20
195	PINCEL REDONDO Nº 4 REF. 266	UND	20
196	PINCEL REDONDO Nº 6 REF. 266	UND	20
197	PINCEL REDONDO Nº 8 REF. 266	UND	20
198	PINTURA A DEDO C/6	CX	80
199	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UND	30
200	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PEQ.	UND	50
201	PORTA CARIMBO P/ 8LUG	UND	2
202	PORTA DUREX PEQUENO	UND	5
203	PORTA LAPIS DUPLO EM ACRILICO	UND	10
204	PORTA LAPIS E OBJETO	UND	10
205	PORTA LAPIS TRIO EM ACRILICO	UND	10
206	PRANCHETA EUCATEX OFICIO	UND	50
207	PRATO ESCOLAR PLASTICO	UND	500
208	QUADRO AVISO MADEIRA 100X70	UND	2
209	QUADRO AVISO MADEIRA 120X90	UND	2
210	QUADRO BRANCO 150X120	UND	5
211	QUADRO BRANCO 250X120	UND	5
212	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	UND	40
213	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO LT	UND	10
214	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	UND	20
215	REABASTECEDOR TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	20
216	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	400
217	REGUA DE MADEIRA 100CM	UND	3
218	SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	5



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

219	SEQUENCIA LOGICA NATUREZA	UND	5
220	SOLIDO GEOMETRICO 11PÇS	UND	10
221	SPRAY LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO 500ML	UND	10
222	STENCIL HECTOGRAFICO À ALCOOL C/ 100FL	CX	5
223	TAPETE ALFABETO	UND	10
224	TAPETE ANIMAIS	UND	10
225	TAPETE NUMERICO	UND	10
226	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	400
227	TESOURA MULTUSO GDE	UND	10
228	TESOURA PICOTAR PEQUENA	UND	10
229	TINTA GUACHE 250ML	UND	50
230	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS C/6	CX	100
231	TINTA P/ TECIDO 250ML	UND	50
232	TINTA P/ TECIDO 40ML	UND	300
233	TINTA RELEVO C/ GLITER	UND	30
234	TNT	MT	1000
235	TORRE DE FORMAS GEOMETRICA 16PÇS	UND	2
236	TORRE DE HANOI	UND	2
237	VARAL DE ABC EM E.V.A PEQ.	UND	5

### **3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **6.0.DOS PRAZOS**

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.0.DO REAJUSTAMENTO**

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**8.0.DO PAGAMENTO**

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Abril de 2016.

---

MARCONE FARIAS DE SOUZA  
Secretário





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2016.

1 - LOTE UNICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	UND	20	25,00	500,00
2	ALFABETO GIGANTE MINUSCULO EM E.V.A	UND	10	60,00	600,00
3	ALFABETO MOVEL	UND	10	118,00	1.180,00
4	ALFABETO SILABICO 150PÇS	UND	10	62,00	620,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03	UND	30	7,50	225,00
6	ANOTE E COLE 38X51 C/4 DE 100FL	BL	40	5,00	200,00
7	ANOTE E COLE 76X102 C/100FL	BL	40	5,00	200,00
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	60	5,00	300,00
9	APONTADOR SIMPLES	UND	1000	0,34	340,00
10	ARCO BAMBOLE PLASTICO	UND	100	5,80	580,00
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	200	4,90	980,00
12	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO 6.5	PCTE	150	4,95	742,50
13	BORRACHA BICOLOR C/40UND	CX	30	24,50	735,00
14	BORRACHA BRANCA C/40UND	CX	30	15,90	477,00
15	BORRACHA PONTEIRA C/50UND	CX	30	16,90	507,00
16	BORRACHA TAPETE 50X50	UND	10	130,00	1.300,00
17	BRINCANDO C/ LETRAS 62PÇS	UND	10	12,50	125,00
18	BRINCANDO C/ NUMEROS 56PÇS	UND	10	12,50	125,00
19	CAD. 1/4 C/ PVC ESPIRAL 180FLS	UND	100	11,00	1.100,00
20	CAD. BROCHURA PEQ. 48FL	UND	300	1,30	390,00
21	CAD. BROCHURÃO 60FL	UND	300	2,85	855,00
22	CAD. C/D LISO GDE 96FLS	UND	200	9,20	1.840,00
23	CAD. CAPA DURA 20X1 GDE	UND	200	29,00	5.800,00
24	CAD. CAPA FLEXIVEL 10X1 GDE 120FLS	UND	200	10,00	2.000,00
25	CAD. CAPA FLEXIVEL 12X1 GDE 144FLS	UND	200	11,00	2.200,00
26	CAD. DE MUSICA GDE 40FLS	UND	50	7,00	350,00
27	CALCULADORA MANUAL PEQ.	UND	50	14,00	700,00
28	CALCULADORA MEDIA 8dig	UND	50	24,00	1.200,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND	CX	40	44,00	1.760,00
30	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND 0.7	CX	40	55,00	2.200,00
31	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	20	23,50	470,00
32	CARIMBOS ALFABETO	UND	50	44,00	2.200,00
33	CARTAS P/ DITADO EM E.V.A	UND	10	55,00	550,00
34	CARTOLINA COLOSSET VARIADA	FL	400	1,00	400,00
35	CARTOLINA COMUM VARIADAS	FL	500	0,60	300,00
36	CARTOLINA GUACHE VARIADAS	FL	400	0,95	380,00
37	CARTOLINA LAMINADA	FL	400	2,95	1.180,00
38	CARTOLINA MICROONDULADA	FL	400	3,00	1.200,00
39	CLIPS BINDER 19MM	CX	30	6,00	180,00
40	CLIPS BINDER 25MM	CX	30	7,00	210,00
41	CLIPS BINDER 41MM	UND	30	17,00	510,00
42	CLIPS Nº. 2/0 C/100	CX	50	3,00	150,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

43	CLIPS Nº. 2/0 C/500G	CX	50	17,00	850,00
44	CLIPS Nº. 3/0 C/50	CX	50	3,00	150,00
45	CLIPS Nº. 3/0 C/500G	CX	50	17,00	850,00
46	CLIPS Nº. 6/0 C/500G	CX	50	17,00	850,00
47	CLIPS Nº. 8/0 C/25	CX	50	3,50	175,00
48	CLIPS Nº. 8/0 C/500G	CX	50	17,00	850,00
49	COLA BRANCA 500G	UND	100	6,50	650,00
50	COLA BRANCA 90G	UND	200	2,00	400,00
51	COLA BRANCA DE 1000ML	LT	100	13,00	1.300,00
52	COLA COLORIDA	UND	100	1,50	150,00
53	COLA EM BASTÃO 8G	UND	200	1,45	290,00
54	COLA GLITTER	UND	300	2,10	630,00
55	COLA P/ ISOPOR 450ML	UND	100	16,00	1.600,00
56	COLA P/ ISOPOR 900ML	UND	100	32,00	3.200,00
57	COLA P/ ISOPOR 90GR	UND	100	5,00	500,00
58	COLA QUENTE FINA	UND	500	1,25	625,00
59	COLA QUENTE GROSSO	UND	500	1,50	750,00
60	COLHER ESCOLAR PLASTICA	UND	500	1,10	550,00
61	COPO ESCOLAR PLASTICO	UND	500	3,10	1.550,00
62	CORDA PULA PULA DE SISAL 2,50MTS	UND	100	16,00	1.600,00
63	CORRETIVO LIQUIDO	UND	200	2,00	400,00
64	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	UND	20	28,90	578,00
65	DOMINO DE FRASES	UND	20	28,90	578,00
66	DOMINO QUANTIDADE E NUMEROS	UND	20	28,90	578,00
67	DOMINO TABUADA	UND	20	28,90	578,00
68	E.V.A ATOALHADO	FL	400	6,00	2.400,00
69	E.V.A BORRACHA DESENHADO	FL	400	11,90	4.760,00
70	E.V.A C/ GLITTER	FL	400	7,70	3.080,00
71	EMBORRACHADO 40X60	FL	1000	2,20	2.200,00
72	ENVELOPE BRANCA 11X22	UND	2000	0,15	300,00
73	ENVELOPE BRANCA 24X34	UND	2000	0,40	800,00
74	ENVELOPE BRANCA 26X36	UND	2000	0,45	900,00
75	ENVELOPE OURO 17X25	UND	2000	0,28	560,00
76	ENVELOPE OURO 20X28	UND	2000	0,33	660,00
77	ENVELOPE OURO 24X34	UND	2000	0,35	700,00
78	ENVELOPE OURO 26X36	UND	2000	0,40	800,00
79	ESTILETE EM PLASTICO ESTREITO	UND	300	1,20	360,00
80	ESTILETE EM PLASTICO LARGO	UND	300	2,10	630,00
81	ETIQUETA ADESIVA Nº6 EM ROLO	RL	30	18,50	555,00
82	ETIQUETA C/10FLS A4 ADESIVA	CX	30	9,50	285,00
83	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	50	2,10	105,00
84	FANTOCHE FAMILIA BRANCA 7PÇS	UND	15	144,00	2.160,00
85	FANTOCHE FAMILIA NEGRA 7PÇS	UND	15	144,00	2.160,00
86	FITA ADESIVA 25X50 COLOR	UND	100	6,00	600,00
87	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE	UND	200	4,00	800,00
88	FITA CORRETIVA	UND	100	8,00	800,00
89	FITA CREPE 18X50	UND	50	4,50	225,00
90	FITA CREPE 48X40	UND	50	9,50	475,00
91	FITA DUPLA FACE 12X30 LEITOSA	UND	50	5,50	275,00
92	FITA DUPLA FACE 18X30 LEITOSA	UND	50	7,00	350,00
93	FITA DUPLA FACE 24X30 LEITOSA	UND	50	7,40	370,00
94	FITA DUREX 12X30	UND	100	0,85	85,00
95	FITA DUREX 12X65 GRANDE	UND	100	1,80	180,00
96	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	200	1,65	330,00
97	FITILHO C/50MTS	UND	100	2,55	255,00
98	FORM. LAB 2 RECIBO C/2000JGS	CX	10	260,00	2.600,00
99	FORMA PALAVRAS	UND	10	44,00	440,00
100	FORMULARIO CONTINUO DE 1VIAS C/2500FLS	CX	10	105,00	1.050,00
101	FORMULARIO CONTINUO DE 2VIAS C/1000FLS	CX	10	128,00	1.280,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

102	GIZ DE CERA C/12	CX	500	2,50	1.250,00
103	GIZÃO DE CERA C/12	CX	500	4,00	2.000,00
104	GLITER ESC. C/12	CX	100	9,00	900,00
105	GLITER ESCOLAR 100G	PCTE	50	12,00	600,00
106	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	UND	30	36,90	1.107,00
107	GRAMPEADOR ALICANTE	UND	30	37,50	1.125,00
108	GRAMPEADOR MEDIO DE METAL	UND	30	19,00	570,00
109	GRAMPEADOR P/ 100FLS GDE	UND	3	85,00	255,00
110	GRAMPO 23/10 C/1000	CX	5	9,40	47,00
111	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	5	10,00	50,00
112	GRAMPO 23/13 C/5000	CX	5	22,00	110,00
113	GRAMPO 23/8 C/1000	CX	5	8,50	42,50
114	GRAMPO 26/6 C/5000UND	CX	100	4,00	400,00
115	GRAMPO TRILHO METAL C/50	CX	100	15,00	1.500,00
116	INDICE TELEFONICO COMERCIAL	UND	10	25,90	259,00
117	ISOPOR 10MM	FL	100	6,60	660,00
118	ISOPOR 15MM	FL	100	8,40	840,00
119	ISOPOR 20MM	FL	100	9,80	980,00
120	ISOPOR 30MM	FL	100	14,00	1.400,00
121	JOGANDO C/ DIGRAFOS	UND	10	138,00	1.380,00
122	JOGO 4X1 XADREZ EM MADEIRA GDE	UND	20	99,00	1.980,00
123	JOGO DE PALAVRAS JUNIOR MAIUSCULAS	UND	20	83,00	1.660,00
124	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO C/10	CX	25	5,00	125,00
125	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	CX	25	6,00	150,00
126	LAPIS COMPACTOR COLOR C/12	CX	50	19,50	975,00
127	LÁPIS DE COR GDE C/12	CX	500	6,00	3.000,00
128	LÁPIS GRAFITE Nº2 C/144UND	CX	100	33,00	3.300,00
129	LÁPIS HIDROCOR C/12 FINO NEOPEN MIRIN	CJ	500	12,50	6.250,00
130	LÁPIS P/ RETROPROJETOR 2.0	UND	100	5,00	500,00
131	LEMBRETE P/ RECADO COLORIDO	CX	50	6,00	300,00
132	LIGA 1000G	KG	10	25,90	259,00
133	LIGA 500G	PCTE	10	13,45	134,50
134	LIVRO ATA C/100FLS	UND	100	13,00	1.300,00
135	LIVRO ATA C/50FLS	UND	100	8,50	850,00
136	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	30	15,00	450,00
137	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	30	9,00	270,00
138	LOTO ARITMETICA	UND	10	74,00	740,00
139	LOTO GRAMATICAL	UND	10	89,00	890,00
140	MARCA TEXTO	UND	200	1,80	360,00
141	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	UND	200	9,50	1.900,00
142	MASSA P/ MODELAR C/12	CX	200	4,50	900,00
143	MEMORIA ANTONIMOS	UND	10	29,00	290,00
144	MEMORIA DE BRINQUEDOS	UND	10	29,00	290,00
145	MEMORIA DE SINONIMOS	UND	10	29,00	290,00
146	MEMORIA FRUTAS, LEGUMES	UND	10	29,00	290,00
147	MEMORIA MASCULINO E FEMININO	UND	10	29,00	290,00
148	MEMORIA PLURAL E SINGULAR	UND	10	29,00	290,00
149	MEMORIA SILABAS	UND	10	29,00	290,00
150	MOLHA DEDO EM GEL	UND	10	8,00	80,00
151	PAPEL 40KG 66X96	FL	100	1,35	135,00
152	PAPEL A4 C/500FLS RECICLADO	RESMA	30	30,00	900,00
153	PAPEL A4 COLORIDO C/100	PCTE	100	7,00	700,00
154	PAPEL CAMURÇA	FL	200	1,00	200,00
155	PAPEL CARTÃO 180G A4 C/50FLS	CX	50	22,00	1.100,00
156	PAPEL CELOFONE	FL	100	1,10	110,00
157	PAPEL CONTACTO ADESIVO COLOR	MT	100	5,50	550,00
158	PAPEL CONTACTO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	200	3,00	600,00
159	PAPEL CREPON COMUM	FL	200	0,90	180,00
160	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20FLS	PCTE	10	16,00	160,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

161	PAPEL JORNAL RESMA A4	RESMA	10	14,00	140,00
162	PAPEL LAMINADO	FL	200	1,50	300,00
163	PAPEL MADEIRA	FL	300	1,00	300,00
164	PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	100	199,00	19.900,00
165	PAPEL P/ PRESENTE	FL	300	0,55	165,00
166	PAPEL PAUTADO C/400FLS	PCTE	3	36,00	108,00
167	PAPEL SEDA	FL	200	0,55	110,00
168	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	200	11,00	2.200,00
169	PASTA C/ ABA E ELASTICO LARGA	UND	300	5,25	1.575,00
170	PASTA C/ ABA E ELASTICO PAPELÃO	UND	300	2,10	630,00
171	PASTA C/ ABAS E ELASTICO FINA	UND	300	3,20	960,00
172	PASTA C/ ABAS E ELASTICO MEDIA	UND	300	4,00	1.200,00
173	PASTA C/ ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	UND	300	3,00	900,00
174	PASTA CANALETA PLASTICA	UND	100	2,00	200,00
175	PASTA CATALOGO C/10ENV. FINO	UND	30	15,00	450,00
176	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	UND	100	4,90	490,00
177	PASTA SANFONADA C/12DIV GDE	UND	10	22,00	220,00
178	PASTA SANFONADA C/31DIV GDE	UND	10	40,00	400,00
179	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PAPELÃO	UND	300	2,00	600,00
180	PASTA SUSPENSIVA PLASTICA	UND	200	5,50	1.100,00
181	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	200	2,10	420,00
182	PASTA TRILHO PLASTICA	UND	200	2,65	530,00
183	PERCEVEJO C/100UND	CX	5	5,00	25,00
184	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 40FLS	UND	10	67,50	675,00
185	PERFURADOR DE PAPEL PEQ.	UND	10	19,90	199,00
186	PILHA PEQ. C/4	CJ	40	6,00	240,00
187	PINCEL ATOMICO CORES	UND	150	2,45	367,50
188	PINCEL CHATO REF: 815-10	UND	20	8,00	160,00
189	PINCEL CHATO REF: 815-2	UND	20	4,00	80,00
190	PINCEL CHATO REF: 815-4	UND	20	5,00	100,00
191	PINCEL CHATO REF: 815-6	UND	20	6,00	120,00
192	PINCEL CHATO REF: 815-8	UND	20	7,00	140,00
193	PINCEL REDONDO Nº 10 REF. 266	UND	20	8,00	160,00
194	PINCEL REDONDO Nº 2 REF. 266	UND	20	4,00	80,00
195	PINCEL REDONDO Nº 4 REF. 266	UND	20	5,00	100,00
196	PINCEL REDONDO Nº 6 REF. 266	UND	20	6,00	120,00
197	PINCEL REDONDO Nº 8 REF. 266	UND	20	7,00	140,00
198	PINTURA A DEDO C/6	CX	80	5,00	400,00
199	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UND	30	42,00	1.260,00
200	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PEQ.	UND	50	33,00	1.650,00
201	PORTA CARIMBO P/ 8LUG	UND	2	22,00	44,00
202	PORTA DUREX PEQUENO	UND	5	16,00	80,00
203	PORTA LAPIS DUPLO EM ACRILICO	UND	10	20,00	200,00
204	PORTA LAPIS E OBJETO	UND	10	30,00	300,00
205	PORTA LAPIS TRIO EM ACRILICO	UND	10	22,00	220,00
206	PRANCHETA EUCATEX OFICIO	UND	50	5,00	250,00
207	PRATO ESCOLAR PLASTICO	UND	500	3,30	1.650,00
208	QUADRO AVISO MADEIRA 100X70	UND	2	85,00	170,00
209	QUADRO AVISO MADEIRA 120X90	UND	2	99,00	198,00
210	QUADRO BRANCO 150X120	UND	5	220,00	1.100,00
211	QUADRO BRANCO 250X120	UND	5	330,00	1.650,00
212	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	UND	40	10,00	400,00
213	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO LT	UND	10	220,00	2.200,00
214	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	UND	20	6,00	120,00
215	REABASTECEDOR TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	20	5,00	100,00
216	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	400	0,80	320,00
217	REGUA DE MADEIRA 100CM	UND	3	7,80	23,40
218	SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	5	38,00	190,00
219	SEQUENCIA LOGICA NATUREZA	UND	5	38,00	190,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

220	SOLIDO GEOMETRICO 11PÇS	UND	10	99,00	990,00
221	SPRAY LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO 500ML	UND	10	50,00	500,00
222	STENCIL HECTOGRAFICO À ALCOOL C/ 100FL	CX	5	52,00	260,00
223	TAPETE ALFABETO	UND	10	135,00	1.350,00
224	TAPETE ANIMAIS	UND	10	44,00	440,00
225	TAPETE NUMERICO	UND	10	45,00	450,00
226	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	400	2,15	860,00
227	TESOURA MULTUSO GDE	UND	10	8,30	83,00
228	TESOURA PICOTAR PEQUENA	UND	10	8,50	85,00
229	TINTA GUACHE 250ML	UND	50	4,95	247,50
230	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS C/6	CX	100	5,00	500,00
231	TINTA P/ TECIDO 250ML	UND	50	13,90	695,00
232	TINTA P/ TECIDO 40ML	UND	300	4,00	1.200,00
233	TINTA RELEVO C/ GLITER	UND	30	6,00	180,00
234	TNT	MT	1000	2,40	2.400,00
235	TORRE DE FORMAS GEOMETRICA 16PÇS	UND	2	50,00	100,00
236	TORRE DE HANOI	UND	2	60,00	120,00
237	VARAL DE ABC EM E.V.A PEQ.	UND	5	98,00	490,00
				<b>Total do Lote:</b>	199.407,90
				<b>TOTAL:</b>	199.407,90

**3.0 - DO VALOR**

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 199.407,90.

**4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Abril de 2016

**MARCONE FARIAS DE SOUZA**  
Secretário



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016

## **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE  
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA  
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES  
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO  
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL  
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE  
02120.08.243.2016.2049 - MANUT. DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL-TELECENTRO  
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
02120.08.243.2017.2044 - MANUTENCAO DO PETI  
02120.08.244.2016.2050 - MANUTENÇÃO DO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD  
2130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Elemento de Despesa  
3390.30.000; 3390.30.001; 3390.30.019; 3390.30.002; 3390.30.029.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Abril de 2016.

---

ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO  
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Abril de 2016.

---

MARIA DO SOCORRO CARDOSO  
Prefeita



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO**

PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016 - 01/04/2016**

---

MONICA FARIAS ALMEIDA  
Presidente da Comissão





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160401PP00009

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016.

### **I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

### **II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Presencial nº 00009/2016 - 01/04/2016.**

### **III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

### **IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Abril de 2016.

---

MONICA FARIAS ALMEIDA  
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Obtivemos, através do setor de licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.**

São Sebastião de Lagoa de Roça PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao setor de licitações.

A não remessa do recibo exime o setor de licitações de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_  
**Setor de Licitações**



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160401PP00009**

**LICITAÇÃO Nº. 00009/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00009/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

## **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

## **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

#### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02030.04.122.1003.2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02040.04.122.1005.2007 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

02050.12.361.1006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02050.12.361.2002.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

02050.12.361.2002.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

02070.15.122.1007.2034 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGAÇÃO

02090.08.122.1009.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

02110.10.301.2007.2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02120.08.243.2016.2049 - MANUT. DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL-TELECENTRO

02120.08.243.2017.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02120.08.243.2017.2044 - MANUTENÇÃO DO PETI

02120.08.244.2016.2050 - MANUTENÇÃO DO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

2130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Elemento de Despesa

3390.30.000; 3390.30.001; 3390.30.019; 3390.30.002; 3390.30.029.

#### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

## **ESTADO DA PARAÍBA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

#### **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

a) Balanco patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil.(exceto para micro empresas e EPP)

b) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

(a) Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;

c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentada pela Caixa Econômica Federal.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

## **ESTADO DA PARAÍBA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Declaração Negativa de Parentesco

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

## **ESTADO DA PARAÍBA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

- 12.1. Havendo proposta com valor total manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **13.0.DOS RECURSOS**

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

- 15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.
- 15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Abril de 2016.

---

SAIONARA LUCENA SILVA  
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compreensão com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE UNICO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	AGENDA PERMANENTE	UND	20	25,00	500,00	
2	ALFABETO GIGANTE MINUSCULO EM E.V.A	UND	10	60,00	600,00	
3	ALFABETO MOVEL	UND	10	118,00	1.180,00	
4	ALFABETO SILABICO 150PÇS	UND	10	62,00	620,00	
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03	UND	30	7,50	225,00	
6	ANOTE E COLE 38X51 C/4 DE 100FL	BL	40	5,00	200,00	
7	ANOTE E COLE 76X102 C/100FL	BL	40	5,00	200,00	
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	60	5,00	300,00	
9	APONTADOR SIMPLES	UND	1000	0,34	340,00	
10	ARCO BAMBOLE PLASTICO	UND	100	5,80	580,00	
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	200	4,90	980,00	
12	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO 6.5	PCTE	150	4,95	742,50	
13	BORRACHA BICOLOR C/40UND	CX	30	24,50	735,00	
14	BORRACHA BRANCA C/40UND	CX	30	15,90	477,00	
15	BORRACHA PONTEIRA C/50UND	CX	30	16,90	507,00	
16	BORRACHA TAPETE 50X50	UND	10	130,00	1.300,00	
17	BRINCANDO C/ LETRAS 62PÇS	UND	10	12,50	125,00	
18	BRINCANDO C/ NUMEROS 56PÇS	UND	10	12,50	125,00	
19	CAD. 1/4 C/ PVC ESPIRAL 180FLS	UND	100	11,00	1.100,00	
20	CAD. BROCHURA PEQ. 48FL	UND	300	1,30	390,00	
21	CAD. BROCHURÃO 60FL	UND	300	2,85	855,00	
22	CAD. C/D LISO GDE 96FLS	UND	200	9,20	1.840,00	
23	CAD. CAPA DURA 20X1 GDE	UND	200	29,00	5.800,00	
24	CAD. CAPA FLEXIVEL 10X1 GDE 120FLS	UND	200	10,00	2.000,00	
25	CAD. CAPA FLEXIVEL 12X1 GDE 144FLS	UND	200	11,00	2.200,00	
26	CAD. DE MUSICA GDE 40FLS	UND	50	7,00	350,00	
27	CALCULADORA MANUAL PEQ.	UND	50	14,00	700,00	
28	CALCULADORA MEDIA 8dig	UND	50	24,00	1.200,00	
29	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND	CX	40	44,00	1.760,00	
30	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND 0.7	CX	40	55,00	2.200,00	
31	CARBONO 1 FACE C/100FLS	CX	20	23,50	470,00	
32	CARIMBOS ALFABETO	UND	50	44,00	2.200,00	
33	CARTAS P/ DITADO EM E.V.A	UND	10	55,00	550,00	
34	CARTOLINA COLOSSET VARIADA	FL	400	1,00	400,00	
35	CARTOLINA COMUM VARIADAS	FL	500	0,60	300,00	
36	CARTOLINA GUACHE VARIADAS	FL	400	0,95	380,00	
37	CARTOLINA LAMINADA	FL	400	2,95	1.180,00	
38	CARTOLINA MICROONDULADA	FL	400	3,00	1.200,00	
39	CLIPS BINDER 19MM	CX	30	6,00	180,00	
40	CLIPS BINDER 25MM	CX	30	7,00	210,00	
41	CLIPS BINDER 41MM	UND	30	17,00	510,00	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

42	CLIPS Nº. 2/0 C/100	CX	50	3,00	150,00
43	CLIPS Nº. 2/0 C/500G	CX	50	17,00	850,00
44	CLIPS Nº. 3/0 C/50	CX	50	3,00	150,00
45	CLIPS Nº. 3/0 C/500G	CX	50	17,00	850,00
46	CLIPS Nº. 6/0 C/500G	CX	50	17,00	850,00
47	CLIPS Nº. 8/0 C/25	CX	50	3,50	175,00
48	CLIPS Nº. 8/0 C/500G	CX	50	17,00	850,00
49	COLA BRANCA 500G	UND	100	6,50	650,00
50	COLA BRANCA 90G	UND	200	2,00	400,00
51	COLA BRANCA DE 1000ML	LT	100	13,00	1.300,00
52	COLA COLORIDA	UND	100	1,50	150,00
53	COLA EM BASTÃO 8G	UND	200	1,45	290,00
54	COLA GLITTER	UND	300	2,10	630,00
55	COLA P/ ISOPOR 450ML	UND	100	16,00	1.600,00
56	COLA P/ ISOPOR 900ML	UND	100	32,00	3.200,00
57	COLA P/ ISOPOR 90GR	UND	100	5,00	500,00
58	COLA QUENTE FINA	UND	500	1,25	625,00
59	COLA QUENTE GROSSO	UND	500	1,50	750,00
60	COLHER ESCOLAR PLASTICA	UND	500	1,10	550,00
61	COPO ESCOLAR PLASTICO	UND	500	3,10	1.550,00
62	CORDA PULA PULA DE SISAL 2,50MTS	UND	100	16,00	1.600,00
63	CORRETIVO LIQUIDO	UND	200	2,00	400,00
64	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	UND	20	28,90	578,00
65	DOMINO DE FRASES	UND	20	28,90	578,00
66	DOMINO QUANTIDADE E NUMEROS	UND	20	28,90	578,00
67	DOMINO TABUADA	UND	20	28,90	578,00
68	E.V.A ATOALHADO	FL	400	6,00	2.400,00
69	E.V.A BORRACHA DESENHADO	FL	400	11,90	4.760,00
70	E.V.A C/ GLITTER	FL	400	7,70	3.080,00
71	EMBORRACHADO 40X60	FL	1000	2,20	2.200,00
72	ENVELOPE BRANCA 11X22	UND	2000	0,15	300,00
73	ENVELOPE BRANCA 24X34	UND	2000	0,40	800,00
74	ENVELOPE BRANCA 26X36	UND	2000	0,45	900,00
75	ENVELOPE OURO 17X25	UND	2000	0,28	560,00
76	ENVELOPE OURO 20X28	UND	2000	0,33	660,00
77	ENVELOPE OURO 24X34	UND	2000	0,35	700,00
78	ENVELOPE OURO 26X36	UND	2000	0,40	800,00
79	ESTILETE EM PLASTICO ESTREITO	UND	300	1,20	360,00
80	ESTILETE EM PLASTICO LARGO	UND	300	2,10	630,00
81	ETIQUETA ADESIVA Nº6 EM ROLO	RL	30	18,50	555,00
82	ETIQUETA C/10FLS A4 ADESIVA	CX	30	9,50	285,00
83	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	50	2,10	105,00
84	FANTOCHE FAMILIA BRANCA 7PÇS	UND	15	144,00	2.160,00
85	FANTOCHE FAMILIA NEGRA 7PÇS	UND	15	144,00	2.160,00
86	FITA ADESIVA 25X50 COLOR	UND	100	6,00	600,00
87	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE	UND	200	4,00	800,00
88	FITA CORRETIVA	UND	100	8,00	800,00
89	FITA CREPE 18X50	UND	50	4,50	225,00
90	FITA CREPE 48X40	UND	50	9,50	475,00
91	FITA DUPLA FACE 12X30 LEITOSA	UND	50	5,50	275,00
92	FITA DUPLA FACE 18X30 LEITOSA	UND	50	7,00	350,00
93	FITA DUPLA FACE 24X30 LEITOSA	UND	50	7,40	370,00
94	FITA DUREX 12X30	UND	100	0,85	85,00
95	FITA DUREX 12X65 GRANDE	UND	100	1,80	180,00
96	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	200	1,65	330,00
97	FITILHO C/50MTS	UND	100	2,55	255,00
98	FORM. LAB 2 RECIBO C/2000JGS	CX	10	260,00	2.600,00
99	FORMA PALAVRAS	UND	10	44,00	440,00
100	FORMULARIO CONTINUO DE 1VIAS C/2500FLS	CX	10	105,00	1.050,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

101	FORMULARIO CONTINUO DE 2VIAS C/1000FLS	CX	10	128,00	1.280,00
102	GIZ DE CERA C/12	CX	500	2,50	1.250,00
103	GIZÃO DE CERA C/12	CX	500	4,00	2.000,00
104	GLITER ESC. C/12	CX	100	9,00	900,00
105	GLITER ESCOLAR 100G	PCTE	50	12,00	600,00
106	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	UND	30	36,90	1.107,00
107	GRAMPEADOR ALICANTE	UND	30	37,50	1.125,00
108	GRAMPEADOR MEDIO DE METAL	UND	30	19,00	570,00
109	GRAMPEADOR P/ 100FLS GDE	UND	3	85,00	255,00
110	GRAMPO 23/10 C/1000	CX	5	9,40	47,00
111	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	5	10,00	50,00
112	GRAMPO 23/13 C/5000	CX	5	22,00	110,00
113	GRAMPO 23/8 C/1000	CX	5	8,50	42,50
114	GRAMPO 26/6 C/5000UND	CX	100	4,00	400,00
115	GRAMPO TRILHO METAL C/50	CX	100	15,00	1.500,00
116	INDICE TELEFONICO COMERCIAL	UND	10	25,90	259,00
117	ISOPOR 10MM	FL	100	6,60	660,00
118	ISOPOR 15MM	FL	100	8,40	840,00
119	ISOPOR 20MM	FL	100	9,80	980,00
120	ISOPOR 30MM	FL	100	14,00	1.400,00
121	JOGANDO C/ DIGRAFOS	UND	10	138,00	1.380,00
122	JOGO 4X1 XADREZ EM MADEIRA GDE	UND	20	99,00	1.980,00
123	JOGO DE PALAVRAS JUNIOR MAIUSCULAS	UND	20	83,00	1.660,00
124	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO C/10	CX	25	5,00	125,00
125	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	CX	25	6,00	150,00
126	LAPIS COMPACTOR COLOR C/12	CX	50	19,50	975,00
127	LÁPIS DE COR GDE C/12	CX	500	6,00	3.000,00
128	LÁPIS GRAFITE Nº2 C/144UND	CX	100	33,00	3.300,00
129	LÁPIS HIDROCOR C/12 FINO NEOPEN MIRIN	CJ	500	12,50	6.250,00
130	LÁPIS P/ RETROPROJETOR 2.0	UND	100	5,00	500,00
131	LEMBRETE P/ RECADO COLORIDO	CX	50	6,00	300,00
132	LIGA 1000G	KG	10	25,90	259,00
133	LIGA 500G	PCTE	10	13,45	134,50
134	LIVRO ATA C/100FLS	UND	100	13,00	1.300,00
135	LIVRO ATA C/50FLS	UND	100	8,50	850,00
136	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	30	15,00	450,00
137	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	30	9,00	270,00
138	LOTO ARITMETICA	UND	10	74,00	740,00
139	LOTO GRAMATICAL	UND	10	89,00	890,00
140	MARCA TEXTO	UND	200	1,80	360,00
141	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	UND	200	9,50	1.900,00
142	MASSA P/ MODELAR C/12	CX	200	4,50	900,00
143	MEMORIA ANTONIMOS	UND	10	29,00	290,00
144	MEMORIA DE BRINQUEDOS	UND	10	29,00	290,00
145	MEMORIA DE SINONIMOS	UND	10	29,00	290,00
146	MEMORIA FRUTAS, LEGUMES	UND	10	29,00	290,00
147	MEMORIA MASCULINO E FEMININO	UND	10	29,00	290,00
148	MEMORIA PLURAL E SINGULAR	UND	10	29,00	290,00
149	MEMORIA SILABAS	UND	10	29,00	290,00
150	MOLHA DEDO EM GEL	UND	10	8,00	80,00
151	PAPEL 40KG 66X96	FL	100	1,35	135,00
152	PAPEL A4 C/500FLS RECICLADO	RESMA	30	30,00	900,00
153	PAPEL A4 COLORIDO C/100	PCTE	100	7,00	700,00
154	PAPEL CAMURÇA	FL	200	1,00	200,00
155	PAPEL CARTÃO 180G A4 C/50FLS	CX	50	22,00	1.100,00
156	PAPEL CELOFONE	FL	100	1,10	110,00
157	PAPEL CONTACTO ADESIVO COLOR	MT	100	5,50	550,00
158	PAPEL CONTACTO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	200	3,00	600,00
159	PAPEL CREPON COMUM	FL	200	0,90	180,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

160	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20FLS	PCTE	10	16,00	160,00
161	PAPEL JORNAL RESMA A4	RESMA	10	14,00	140,00
162	PAPEL LAMINADO	FL	200	1,50	300,00
163	PAPEL MADEIRA	FL	300	1,00	300,00
164	PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	100	199,00	19.900,00
165	PAPEL P/ PRESENTE	FL	300	0,55	165,00
166	PAPEL PAUTADO C/400FLS	PCTE	3	36,00	108,00
167	PAPEL SEDA	FL	200	0,55	110,00
168	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	200	11,00	2.200,00
169	PASTA C/ ABA E ELASTICO LARGA	UND	300	5,25	1.575,00
170	PASTA C/ ABA E ELASTICO PAPELÃO	UND	300	2,10	630,00
171	PASTA C/ ABAS E ELASTICO FINA	UND	300	3,20	960,00
172	PASTA C/ ABAS E ELASTICO MEDIA	UND	300	4,00	1.200,00
173	PASTA C/ ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	UND	300	3,00	900,00
174	PASTA CANALETA PLASTICA	UND	100	2,00	200,00
175	PASTA CATALOGO C/10ENV. FINO	UND	30	15,00	450,00
176	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	UND	100	4,90	490,00
177	PASTA SANFONADA C/12DIV GDE	UND	10	22,00	220,00
178	PASTA SANFONADA C/31DIV GDE	UND	10	40,00	400,00
179	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PAPELÃO	UND	300	2,00	600,00
180	PASTA SUSPENSIVA PLASTICA	UND	200	5,50	1.100,00
181	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	200	2,10	420,00
182	PASTA TRILHO PLASTICA	UND	200	2,65	530,00
183	PERCEVEJO C/100UND	CX	5	5,00	25,00
184	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 40FLS	UND	10	67,50	675,00
185	PERFURADOR DE PAPEL PEQ.	UND	10	19,90	199,00
186	PILHA PEQ. C/4	CJ	40	6,00	240,00
187	PINCEL ATOMICO CORES	UND	150	2,45	367,50
188	PINCEL CHATO REF: 815-10	UND	20	8,00	160,00
189	PINCEL CHATO REF: 815-2	UND	20	4,00	80,00
190	PINCEL CHATO REF: 815-4	UND	20	5,00	100,00
191	PINCEL CHATO REF: 815-6	UND	20	6,00	120,00
192	PINCEL CHATO REF: 815-8	UND	20	7,00	140,00
193	PINCEL REDONDO Nº 10 REF. 266	UND	20	8,00	160,00
194	PINCEL REDONDO Nº 2 REF. 266	UND	20	4,00	80,00
195	PINCEL REDONDO Nº 4 REF. 266	UND	20	5,00	100,00
196	PINCEL REDONDO Nº 6 REF. 266	UND	20	6,00	120,00
197	PINCEL REDONDO Nº 8 REF. 266	UND	20	7,00	140,00
198	PINTURA A DEDO C/6	CX	80	5,00	400,00
199	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UND	30	42,00	1.260,00
200	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PEQ.	UND	50	33,00	1.650,00
201	PORTA CARIMBO P/ 8LUG	UND	2	22,00	44,00
202	PORTA DUREX PEQUENO	UND	5	16,00	80,00
203	PORTA LAPIS DUPLO EM ACRILICO	UND	10	20,00	200,00
204	PORTA LAPIS E OBJETO	UND	10	30,00	300,00
205	PORTA LAPIS TRIO EM ACRILICO	UND	10	22,00	220,00
206	PRANCHETA EUCATEX OFICIO	UND	50	5,00	250,00
207	PRATO ESCOLAR PLASTICO	UND	500	3,30	1.650,00
208	QUADRO AVISO MADEIRA 100X70	UND	2	85,00	170,00
209	QUADRO AVISO MADEIRA 120X90	UND	2	99,00	198,00
210	QUADRO BRANCO 150X120	UND	5	220,00	1.100,00
211	QUADRO BRANCO 250X120	UND	5	330,00	1.650,00
212	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	UND	40	10,00	400,00
213	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO LT	UND	10	220,00	2.200,00
214	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	UND	20	6,00	120,00
215	REABASTECEDOR TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	20	5,00	100,00
216	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	400	0,80	320,00
217	REGUA DE MADEIRA 100CM	UND	3	7,80	23,40
218	SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	5	38,00	190,00





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

219	SEQUENCIA LOGICA NATUREZA	UND	5	38,00	190,00
220	SOLIDO GEOMETRICO 11PÇS	UND	10	99,00	990,00
221	SPRAY LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO 500ML	UND	10	50,00	500,00
222	STENCIL HECTOGRAFICO À ALCOOL C/ 100FL	CX	5	52,00	260,00
223	TAPETE ALFABETO	UND	10	135,00	1.350,00
224	TAPETE ANIMAIS	UND	10	44,00	440,00
225	TAPETE NUMERICO	UND	10	45,00	450,00
226	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	400	2,15	860,00
227	TESOURA MULTUSO GDE	UND	10	8,30	83,00
228	TESOURA PICOTAR PEQUENA	UND	10	8,50	85,00
229	TINTA GUACHE 250ML	UND	50	4,95	247,50
230	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS C/6	CX	100	5,00	500,00
231	TINTA P/ TECIDO 250ML	UND	50	13,90	695,00
232	TINTA P/ TECIDO 40ML	UND	300	4,00	1.200,00
233	TINTA RELEVO C/ GLITER	UND	30	6,00	180,00
234	TNT	MT	1000	2,40	2.400,00
235	TORRE DE FORMAS GEOMETRICA 16PÇS	UND	2	50,00	100,00
236	TORRE DE HANOI	UND	2	60,00	120,00
237	VARAL DE ABC EM E.V.A PEQ.	UND	5	98,00	490,00
				<b>Total do Lote:</b>	199.407,90
				<b>TOTAL:</b>	199.407,90

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

SAIONARA LUCENA SILVA  
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE UNICO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE		UND	20		
2	ALFABETO GIGANTE MINUSCULO EM E.V.A		UND	10		
3	ALFABETO MOVEL		UND	10		
4	ALFABETO SILABICO 150PÇS		UND	10		
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 03		UND	30		
6	ANOTE E COLE 38X51 C/4 DE 100FL		BL	40		
7	ANOTE E COLE 76X102 C/100FL		BL	40		
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO		UND	60		
9	APONTADOR SIMPLES		UND	1000		
10	ARCO BAMBOLE PLASTICO		UND	100		
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA		UND	200		
12	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO 6.5		PCTE	150		
13	BORRACHA BICOLOR C/40UND		CX	30		
14	BORRACHA BRANCA C/40UND		CX	30		
15	BORRACHA PONTEIRA C/50UND		CX	30		
16	BORRACHA TAPETE 50X50		UND	10		
17	BRINCANDO C/ LETRAS 62PÇS		UND	10		
18	BRINCANDO C/ NUMEROS 56PÇS		UND	10		
19	CAD. 1/4 C/ PVC ESPIRAL 180FLS		UND	100		
20	CAD. BROCHURA PEQ. 48FL		UND	300		
21	CAD. BROCHURÃO 60FL		UND	300		
22	CAD. C/D LISO GDE 96FLS		UND	200		
23	CAD. CAPA DURA 20X1 GDE		UND	200		
24	CAD. CAPA FLEXIVEL 10X1 GDE 120FLS		UND	200		
25	CAD. CAPA FLEXIVEL 12X1 GDE 144FLS		UND	200		
26	CAD. DE MUSICA GDE 40FLS		UND	50		
27	CALCULADORA MANUAL PEQ.		UND	50		
28	CALCULADORA MEDIA 8dig		UND	50		





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND		CX	40	
30	CANETA ESFEROGRAFICA C/50UND 0.7		CX	40	
31	CARBONO 1 FACE C/100FLS		CX	20	
32	CARIMBOS ALFABETO		UND	50	
33	CARTAS P/ DITADO EM E.V.A		UND	10	
34	CARTOLINA COLOSSET VARIADA		FL	400	
35	CARTOLINA COMUM VARIADAS		FL	500	
36	CARTOLINA GUACHE VARIADAS		FL	400	
37	CARTOLINA LAMINADA		FL	400	
38	CARTOLINA MICROONDULADA		FL	400	
39	CLIPS BINDER 19MM		CX	30	
40	CLIPS BINDER 25MM		CX	30	
41	CLIPS BINDER 41MM		UND	30	
42	CLIPS Nº. 2/0 C/100		CX	50	
43	CLIPS Nº. 2/0 C/500G		CX	50	
44	CLIPS Nº. 3/0 C/50		CX	50	
45	CLIPS Nº. 3/0 C/500G		CX	50	
46	CLIPS Nº. 6/0 C/500G		CX	50	
47	CLIPS Nº. 8/0 C/25		CX	50	
48	CLIPS Nº. 8/0 C/500G		CX	50	
49	COLA BRANCA 500G		UND	100	
50	COLA BRANCA 90G		UND	200	
51	COLA BRANCA DE 1000ML		LT	100	
52	COLA COLORIDA		UND	100	
53	COLA EM BASTÃO 8G		UND	200	
54	COLA GLITTER		UND	300	
55	COLA P/ ISOPOR 450ML		UND	100	
56	COLA P/ ISOPOR 900ML		UND	100	
57	COLA P/ ISOPOR 90GR		UND	100	
58	COLA QUENTE FINA		UND	500	
59	COLA QUENTE GROSSO		UND	500	
60	COLHER ESCOLAR PLASTICA		UND	500	
61	COPO ESCOLAR PLASTICO		UND	500	
62	CORDA PULA PULA DE SISAL 2,50MTS		UND	100	
63	CORRETIVO LIQUIDO		UND	200	
64	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS		UND	20	
65	DOMINO DE FRASES		UND	20	
66	DOMINO QUANTIDADE E NUMEROS		UND	20	
67	DOMINO TABUADA		UND	20	
68	E.V.A ATOALHADO		FL	400	
69	E.V.A BORRACHA DESENHADO		FL	400	
70	E.V.A C/ GLITTER		FL	400	
71	EMBORRACHADO 40X60		FL	1000	
72	ENVELOPE BRANCA 11X22		UND	2000	
73	ENVELOPE BRANCA 24X34		UND	2000	
74	ENVELOPE BRANCA 26X36		UND	2000	
75	ENVELOPE OURO 17X25		UND	2000	
76	ENVELOPE OURO 20X28		UND	2000	
77	ENVELOPE OURO 24X34		UND	2000	
78	ENVELOPE OURO 26X36		UND	2000	
79	ESTILETE EM PLASTICO ESTREITO		UND	300	
80	ESTILETE EM PLASTICO LARGO		UND	300	
81	ETIQUETA ADESIVA Nº6 EM ROLO		RL	30	
82	ETIQUETA C/10FLS A4 ADESIVA		CX	30	
83	EXTRATOR DE GRAMPO		UND	50	
84	FANTOCHE FAMILIA BRANCA 7PÇS		UND	15	
85	FANTOCHE FAMILIA NEGRA 7PÇS		UND	15	
86	FITA ADESIVA 25X50 COLOR		UND	100	
87	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE		UND	200	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

88	FITA CORRETIVA	UND	100	
89	FITA CREPE 18X50	UND	50	
90	FITA CREPE 48X40	UND	50	
91	FITA DUPLA FACE 12X30 LEITOSA	UND	50	
92	FITA DUPLA FACE 18X30 LEITOSA	UND	50	
93	FITA DUPLA FACE 24X30 LEITOSA	UND	50	
94	FITA DUREX 12X30	UND	100	
95	FITA DUREX 12X65 GRANDE	UND	100	
96	FITA DUREX COLORIDO 12X30	UND	200	
97	FITILHO C/50MTS	UND	100	
98	FORM. LAB 2 RECIBO C/2000JGS	CX	10	
99	FORMA PALAVRAS	UND	10	
100	FORMULARIO CONTINUO DE 1VIAS C/2500FLS	CX	10	
101	FORMULARIO CONTINUO DE 2VIAS C/1000FLS	CX	10	
102	GIZ DE CERA C/12	CX	500	
103	GIZÃO DE CERA C/12	CX	500	
104	GLITER ESC. C/12	CX	100	
105	GLITER ESCOLAR 100G	PCTE	50	
106	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	UND	30	
107	GRAMPEADOR ALICANTE	UND	30	
108	GRAMPEADOR MEDIO DE METAL	UND	30	
109	GRAMPEADOR P/ 100FLS GDE	UND	3	
110	GRAMPO 23/10 C/1000	CX	5	
111	GRAMPO 23/13 C/1000	CX	5	
112	GRAMPO 23/13 C/5000	CX	5	
113	GRAMPO 23/8 C/1000	CX	5	
114	GRAMPO 26/6 C/5000UND	CX	100	
115	GRAMPO TRILHO METAL C/50	CX	100	
116	INDICE TELEFONICO COMERCIAL	UND	10	
117	ISOPOR 10MM	FL	100	
118	ISOPOR 15MM	FL	100	
119	ISOPOR 20MM	FL	100	
120	ISOPOR 30MM	FL	100	
121	JOGANDO C/ DIGRAFOS	UND	10	
122	JOGO 4X1 XADREZ EM MADEIRA GDE	UND	20	
123	JOGO DE PALAVRAS JUNIOR MAIUSCULAS	UND	20	
124	LAMINA P/ ESTILETE ESTREITO C/10	CX	25	
125	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	CX	25	
126	LAPIS COMPACTOR COLOR C/12	CX	50	
127	LÁPIS DE COR GDE C/12	CX	500	
128	LÁPIS GRAFITE Nº2 C/144UND	CX	100	
129	LÁPIS HIDROCOR C/12 FINO NEOPEN MIRIN	CJ	500	
130	LÁPIS P/ RETROPROJETOR 2.0	UND	100	
131	LEMBRETE P/ RECADO COLORIDO	CX	50	
132	LIGA 1000G	KG	10	
133	LIGA 500G	PCTE	10	
134	LIVRO ATA C/100FLS	UND	100	
135	LIVRO ATA C/50FLS	UND	100	
136	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	30	
137	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	30	
138	LOTO ARITMETICA	UND	10	
139	LOTO GRAMATICAL	UND	10	
140	MARCA TEXTO	UND	200	
141	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	UND	200	
142	MASSA P/ MODELAR C/12	CX	200	
143	MEMORIA ANTONIMOS	UND	10	
144	MEMORIA DE BRINQUEDOS	UND	10	
145	MEMORIA DE SINONIMOS	UND	10	
146	MEMORIA FRUTAS, LEGUMES	UND	10	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

147	MEMORIA MASCULINO E FEMININO	UND	10
148	MEMORIA PLURAL E SINGULAR	UND	10
149	MEMORIA SILABAS	UND	10
150	MOLHA DEDO EM GEL	UND	10
151	PAPEL 40KG 66X96	FL	100
152	PAPEL A4 C/500FLS RECICLADO	RESMA	30
153	PAPEL A4 COLORIDO C/100	PCTE	100
154	PAPEL CAMURÇA	FL	200
155	PAPEL CARTÃO 180G A4 C/50FLS	CX	50
156	PAPEL CELOFONE	FL	100
157	PAPEL CONTACTO ADESIVO COLOR	MT	100
158	PAPEL CONTACTO ADESIVO TRANSPARENTE	MT	200
159	PAPEL CREPON COMUM	FL	200
160	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/20FLS	PCTE	10
161	PAPEL JORNAL RESMA A4	RESMA	10
162	PAPEL LAMINADO	FL	200
163	PAPEL MADEIRA	FL	300
164	PAPEL OFICIO A4 C/10 RESMAS	CX	100
165	PAPEL P/ PRESENTE	FL	300
166	PAPEL PAUTADO C/400FLS	PCTE	3
167	PAPEL SEDA	FL	200
168	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	200
169	PASTA C/ ABA E ELASTICO LARGA	UND	300
170	PASTA C/ ABA E ELASTICO PAPELÃO	UND	300
171	PASTA C/ ABAS E ELASTICO FINA	UND	300
172	PASTA C/ ABAS E ELASTICO MEDIA	UND	300
173	PASTA C/ ABAS E ELASTICO OFICIO PLASTICA	UND	300
174	PASTA CANALETA PLASTICA	UND	100
175	PASTA CATALOGO C/10ENV. FINO	UND	30
176	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	UND	100
177	PASTA SANFONADA C/12DIV GDE	UND	10
178	PASTA SANFONADA C/31DIV GDE	UND	10
179	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PAPELÃO	UND	300
180	PASTA SUSPENSIVA PLASTICA	UND	200
181	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	200
182	PASTA TRILHO PLASTICA	UND	200
183	PERCEVEJO C/100UND	CX	5
184	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 40FLS	UND	10
185	PERFURADOR DE PAPEL PEQ.	UND	10
186	PILHA PEQ. C/4	CJ	40
187	PINCEL ATOMICO CORES	UND	150
188	PINCEL CHATO REF: 815-10	UND	20
189	PINCEL CHATO REF: 815-2	UND	20
190	PINCEL CHATO REF: 815-4	UND	20
191	PINCEL CHATO REF: 815-6	UND	20
192	PINCEL CHATO REF: 815-8	UND	20
193	PINCEL REDONDO Nº 10 REF. 266	UND	20
194	PINCEL REDONDO Nº 2 REF. 266	UND	20
195	PINCEL REDONDO Nº 4 REF. 266	UND	20
196	PINCEL REDONDO Nº 6 REF. 266	UND	20
197	PINCEL REDONDO Nº 8 REF. 266	UND	20
198	PINTURA A DEDO C/6	CX	80
199	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE	UND	30
200	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PEQ.	UND	50
201	PORTA CARIMBO P/ 8LUG	UND	2
202	PORTA DUREX PEQUENO	UND	5
203	PORTA LAPIS DUPLO EM ACRILICO	UND	10
204	PORTA LAPIS E OBJETO	UND	10
205	PORTA LAPIS TRIO EM ACRILICO	UND	10



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

206	PRANCHETA EUCATEX OFICIO	UND	50	
207	PRATO ESCOLAR PLASTICO	UND	500	
208	QUADRO AVISO MADEIRA 100X70	UND	2	
209	QUADRO AVISO MADEIRA 120X90	UND	2	
210	QUADRO BRANCO 150X120	UND	5	
211	QUADRO BRANCO 250X120	UND	5	
212	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	UND	40	
213	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO LT	UND	10	
214	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	UND	20	
215	REABASTECEDOR TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	20	
216	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	400	
217	REGUA DE MADEIRA 100CM	UND	3	
218	SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UND	5	
219	SEQUENCIA LOGICA NATUREZA	UND	5	
220	SOLIDO GEOMETRICO 11PÇS	UND	10	
221	SPRAY LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO 500ML	UND	10	
222	STENCIL HECTOGRAFICO À ALCOOL C/ 100FL	CX	5	
223	TAPETE ALFABETO	UND	10	
224	TAPETE ANIMAIS	UND	10	
225	TAPETE NUMERICO	UND	10	
226	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	400	
227	TESOURA MULTUSO GDE	UND	10	
228	TESOURA PICOTAR PEQUENA	UND	10	
229	TINTA GUACHE 250ML	UND	50	
230	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS C/6	CX	100	
231	TINTA P/ TECIDO 250ML	UND	50	
232	TINTA P/ TECIDO 40ML	UND	300	
233	TINTA RELEVO C/ GLITER	UND	30	
234	TNT	MT	1000	
235	TORRE DE FORMAS GEOMETRICA 16PÇS	UND	2	
236	TORRE DE HANOI	UND	2	
237	VARAL DE ABC EM E.V.A PEQ.	UND	5	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 01/02

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Cumpromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00009/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00009/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00009/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00009/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00009/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00009/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00009/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00009/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00009/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ..../2016-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Cardoso, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues Coura, 47 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 645.241.834-34, Carteira de Identidade nº 610184 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2016.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00009/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE TESOOURARIA E CONTABILIDADE

02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA

02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO

02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE  
02120.08.243.2016.2049 - MANUT. DO CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL-TELECENTRO  
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
02120.08.243.2017.2044 - MANUTENCAO DO PETI  
02120.08.244.2016.2050 - MANUTENÇÃO DO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD  
2130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Elemento de Despesa  
3390.30.000; 3390.30.001; 3390.30.019; 3390.30.002; 3390.30.029.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c -



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**  
*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO CARDOSO  
Prefeita  
645.241.834-34

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2016  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para todas as secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, durante todo exercício de 2015.

**Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## **PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Abril de 2016.

---

**IANKEL DE SOUSA LUCENA**

Assessor Jurídico  
OAB-PB 21.737/PB